



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Juazeiro/BA, 14 de junho de 2024.

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Presidente do CONSTESF, autuou o presente **Processo Administrativo sob o nº. 011/2024**, destinado para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S). Processo autuado e numerado, ao catorze dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, como determina a Lei nº 14.133/21. Eu, Valfredo Gomes Medrado, lavrei o presente termo.

Valfredo Gomes Medrado
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria N° 004/2024



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR NA CONDUÇÃO DOS ATOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO".

RESOLVE :

Art. 2º - Designar o servidor elencado abaixo para exercerem função de Membros na Equipe de Apoio na condução dos Atos de Contratação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- EVANDRO TELES ARAUJO

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Território Sertão São Francisco - CONSTESF.

Rua Chile, 282, Maria Goretti, Juazeiro - BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constef@gmail.com
74 3612-1967

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

1. Informações de contato (nome, endereço, telefone, e-mail)
 2. Assunto (qual o assunto da sua reclamação?)
 3. Descrição (descreva detalhadamente o problema)
 4. Solução (qual a solução que você deseja?)
 5. Assinatura (assinatura e rubrica)
 6. Assinatura (assinatura e rubrica)
 7. Assinatura (assinatura e rubrica)
 8. Assinatura (assinatura e rubrica)
 9. Assinatura (assinatura e rubrica)
 10. Assinatura (assinatura e rubrica)



ICP
Brazil

Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSTESF, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PRESIDENTE

Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constesf@gmail.com
74 3512-1967

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

[illegible]

Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer jurídico acerca da TR nº 011/2024, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento para do CONSTESF, autuou o presente Processo Administrativo sob o nº. 011/2024, destinado para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco.

Juazeiro/BA, 14 de Junho de 2024.

Valfredo Gomes Medrado
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria N° 004/2024

Procedência: ASSESSORIA JURÍDICA

EMENTA: Dispensa de licitação em razão do valor da compra e/ou serviço a ser contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Análise da viabilidade jurídica da contratação direta para compras e serviços de pequeno vulto, conforme estabelecido no artigo 75, I e II da referida lei. Recomendações quanto à observância dos requisitos legais e formalização do procedimento de dispensa de licitação para garantir a legalidade e eficiência do ato administrativo.

**PARECER PADRONIZADO DA TARCISIO DE ANDRADE BERNARDO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

DISPENSA Nº 11/2024

Considerando a solicitação de parecer jurídico acerca da dispensa de licitação em razão do valor dos bens e serviços a serem contratados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos as seguintes considerações:

I. Base Legal

A dispensa de licitação em razão do valor das compras e serviços a serem contratados encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

II. Dispensa de Licitação

Conforme previsto no artigo 75, I e II, da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de compras serviços de pequeno vulto, assim considerados aqueles de valor estimado inferior aos limites previstos na Lei,

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou da mesma obra que possam ser realizadas conjunta ou isoladamente.

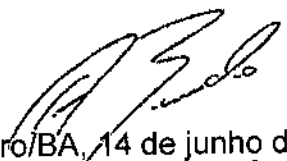
III. Análise do Caso

No caso em questão, a compra/serviço a ser contratado se enquadra nos critérios estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do valor. Assim sendo, observando os termos da Lei 14.133/2021, a contratação direta para esta compra/serviço específico se mostra legalmente viável.

IV. Conclusão

Isso posto, considerando a repetitividade do presente tema no âmbito desta assessoria jurídica e das prerrogativas legais conferidas, OPINAMOS, desde que seguidas as orientações exaradas nesta manifestação, em seus estritos limites e atendidos seus pressupostos, pela **POSSIBILIDADE DE PADRONIZAÇÃO DO ENTENDIMENTO JURÍDICO CORRELATO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR A SER CONTRATADO**, conforme artigo 75, I e II, DA Lei 14.133/2023, tornando-se, nesse propósito, **DESNECESSÁRIA** a submissão de consultas relacionadas **EXCLUSIVAMENTE** ao presente tema à assessoria jurídica, sendo inclusive vedada a analogia com demais matérias.

Este parecer foi elaborado com base na análise da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas informações fornecidas sobre a dispensa de licitação em razão do valor do serviço a ser contratado.


Juazeiro/BA, 14 de junho de 2024.
ASSESSORIA JURÍDICA

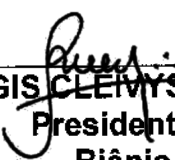


CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



APROVO o presente Termo de Referência nº 011/2024, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Juazeiro/BA, 14 de junho de 2024.



REGIS CLEVIS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

AVISO DL



AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S). O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo agente de contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria CONSTESF nº 004/2024, de 01 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/06/2024 às até dia 20/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09:00h do dia 21/06/2024.
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: licitacaoconstesf@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.877,39 (Oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://constesf.ba.gov.br/ ou https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no CONSTESF, localizado na Sede do Constesf, Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro – Bahia. (Sala de Licitações) das 08H às 12h e das 14h às 17h ou através do site: <https://constesf.ba.gov.br>.



1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será de de R\$ 5.877,39 (Oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.2. Será considerado o último email enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço.

4.3 Não será considerado valido email fracionado

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á do interessado documentação relativa a:

5.2.1 Habilitação Jurídica;

5.2.2 Qualificação econômico-financeira;

5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o



caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E TÉCNICA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante:

d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV.

b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos



da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição. c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

- a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial. b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no/Anexo II deste Aviso. 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação. 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Poderá o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. 6.2. O CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF.

Juazeiro, BA - 14 de junho 2024.



Valfredo Gomes Medrado
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria N° 004/2024



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2024

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista

O consórcio Sustentável territorial do São Francisco com o projeto SEINFRA tem por objetivo primordial execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. A contratação de empresa para fornecimento de EPI vem atender as normas de segurança do trabalho exigentes por leis afim de minimizar acidentes de trabalho e atender ao acordo consorcial nº 019/2023 que entre si celebram o estado da Bahia, por meio da secretaria de infraestrutura, e o consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do São Francisco.

2.2. Tendo em vista a necessidade de aquisição para dar continuidade aos trabalhos inerentes ao CONSTESF.

3 - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ABAFADOR DE RUIDOS	PC	15	R\$ 34,75	R\$ 521,25
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15	R\$ 59,22	R\$ 888,25
3	COLETE REFLETIVO	PC	20	R\$ 43,65	R\$ 873,08
4	CONE REFLETIVO	PC	20	R\$ 52,30	R\$ 1.045,96
5	LUVA EM RASPA	PR	30	R\$ 18,57	R\$ 557,16
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30	R\$ 9,07	R\$ 272,16
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30	R\$ 39,73	R\$ 1.191,75
8	MASCARA VALVULADA	PC	30	R\$ 4,12	R\$ 123,68
9	OCULOS INCOLOR	PC	30	R\$ 10,16	R\$ 304,80
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30	R\$ 3,31	R\$ 99,30

O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.877,39 (Oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado um ponto de apoio com atendimento pessoal e ou telefônico.

3.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para carregamento), em duas vias, expedida pelo CONSTESF, na qual deverá conter especificação do produto (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Secretaria Executiva para tal.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O fornecimento será realizado por execução indireta com fornecimento em Juazeiro/BA de segunda a sexta com horário de 08:00 horas até 17:00 horas o atendimento.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamento.

4.3 - Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CONSTESF.

4.4 - Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção do CONSTESF.

4.5. A atuação de servidores do CONSTESF na fiscalização e operacionalidade do contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora, no que concerne à execução do objeto.

4.6. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pelo CONSTESF Solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas.



5.2. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021;

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, é de R\$ 5.877,39 (Oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) abaixo de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

10.3. Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

10.4 As Empresas Licitantes deverão computar no valor, por item, todas as despesas com mão-de-obra, hora-extra, manutenção dos veículos, encargos sociais, impostos e taxas, administração, seguro total sem franquia, incluso responsabilidade civil, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços

11 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS – MAT. Nº 003**, designado pela Portaria 002/2024, publicada 01 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento



12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Objeto:

Abertura dos envelopes:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº 011/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

AVISO DL PUBLICADO

Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro publica:

- *AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*
- *AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

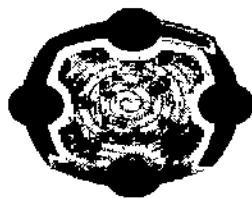


AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S). O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo agente de contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria CONSTESF nº 004/2024, de 01 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/06/2024 às até dia 20/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09:00h do dia 21/06/2024.
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: licitacaoconstesf@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.877,39 (Oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://constesf.ba.gov.br/ ou https://implicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispensa de licitação serão prestadas no CONSTESF, localizado na Sede do Constesf, Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - Bahia. (Sala de Licitações) das 08h às 12h e das 14h às 17h ou através do site: <https://constesf.ba.gov.br>.



CONSTESE
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

DOCUMENTAÇÃO LICITANTE

VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024

1 mensagem

Vitoria Construções <vitoriaconst.ba@hotmail.com>

20 de junho de 2024 às 16:25

Para: "licitacaoconstesf@gmail.com" <licitacaoconstesf@gmail.com>

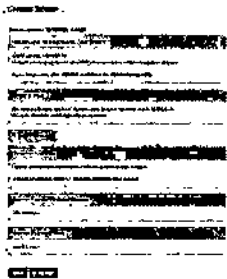
Boa Tarde!

Segue a documentação referente ao Processo Administrativo Licitatório N 011/2024 do dia 21/06/2024.

27 anexos



CARTAO CNPJ.jpeg
199K



consulta optantes.jpg
55K



DOCUMENTO ANA VITÓRIA.jpeg
209K



DOCUMENTO RICARDO.jpeg
254K

ALTERAÇÃO 3.pdf
1003K

ALVARÁ.pdf
1947K

ANA VITORIA ALTERAÇÃO N 01 CONSOLIDADA.pdf
253K

-  **ANA VITORIA ALTERAÇÃO N 02.pdf**
262K
-  **ANA VITORIA REENQUADRAMENTO JUNTA COMERCIAL.pdf**
949K
-  **ANA VITORIA TRANSFORMAÇÃO.pdf**
154K
-  **atestado 2.pdf**
230K
-  **ATESTADO 3.pdf**
194K
-  **atestado 4.pdf**
320K
-  **Atestado técnica.pdf**
274K
-  **atestado.pdf**
181K
-  **CERTIDAO DE FALENCIA 2024.pdf**
43K
-  **certidao federal (1).pdf**
76K
-  **certidao municipal (1).pdf**
46K
-  **certidao trabalhista (1).pdf**
85K
-  **Certificado de Registro Simplificado.pdf**
147K
-  **Consulta ao Cadastro 2024.pdf**
58K
-  **ESTADUAL 1.pdf**
99K
-  **FGTS.pdf**
84K
-  **JUCEB.pdf**
128K
-  **PROCURAÇÃO.pdf**
763K
-  **PROPOSTA DE PREÇO 011.docx**
86K
-  **PROPOSTA DE PREÇO 011.pdf**
449K



VITÓRIA MATERIA DE CONSTRUÇÃO

PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

Abertura dos envelopes: 21/06/2024

Horário: 09:00h

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº 011/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

Razão social: Ana Vitória Material de Construção, CNPJ sob nº 24.053.909.0001-76. Inscrição Estadual nº: 130.169.163, Inscrição municipal nº: 2520119/7, Endereço Completo: Bairro Tancredo Neves, Rua C, Caminho 14, nº 08, Telefone (74) 3611-5065 Fax:

Email: vitoriaconst.ba@hotmail.com;

NOME DO BANCO: Caixa AGÊNCIA Nº: 0080

NOME DA AGÊNCIA: Caixa Econômica Federal CONTA CORRENTE Nº: 5195-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	ABAFADOR DE RUÍDOS	PC	15,0	R\$ 33,00	R\$ 495,00
2	BOTA VULCÁFLEX	PR	15,0	R\$ 55,00	R\$ 825,00
3	COLETE REFLETIVO	PC	20,0	R\$ 39,00	R\$ 780,00
4	CONE REFLETIVO	PC	20,0	R\$ 49,00	R\$ 980,00
5	LUVA EM RASPA	PR	30,0	R\$ 15,00	R\$ 450,00
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30,0	R\$ 6,00	R\$ 180,00
7	MÁSCARA DE CARTUCHO	PC	30,0	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
8	MÁSCARA VALVULADA	PC	30,0	R\$ 3,00	R\$ 90,00
9	ÓCULOS INCOLOR	PC	30,0	R\$ 9,00	R\$ 270,00
10	PROTECTOR AURICULAR	PC	30,0	R\$ 3,00	R\$ 90,00
VALOR GLOBAL (Cinco mil e trezentos e sessenta reais)				R\$ 5.360,00	

11



VITÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: IMEDIATA

DECLARAMOS QUE:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

Juazeiro-BA, 21 de Junho de 2024

X *Ana Vitória Soares Machado*

ANA VITÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 24.053.909.0001-76

ANA VITÓRIA SOARES MACHADO

Representante legal

> Consulta Optantes

Data da consulta: 25/10/2022 16:53:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 24.053.909/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
ANA VITORIA SOARES MACHADO

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/06/2004 PETROLINA/PE

4a DATA EMISSÃO
02/04/2024

4b VALIDADE
28/06/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
2085374654 SSP BA

4d CPF
063.627.495-02

5 Nº REGISTRO
08081273537

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 AMADEU MACHADO LIMA

LUCILENE SOARES VIEIRA MACHADO



Ana Vitoria Soares Machado

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		28/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
JUAZEIRO, BA

Indira
REGISTRO PROCTEL DE JUAZEIRO
LUCILENE MACHADO

ASSINATURA DO EMISSOR

94405082318
BA513284029

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2801342244

PROIBIDO PLASTIFICAR

2801342244



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204439609	24.053.909/0001-76	26/01/2016	26/01/2016
Endereço: RUA C, 08 LOJA A B, TANCREDO NEVES, JUAZEIRO, BA - CEP: 48907500			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond / Administrador	Término do mandato
ANA VITORIA SOARES MACHADO 063.627.495-02	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/05/2021	Número 98074994	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

218324065

página: 1/2



CONTROLE: 30.969.589.911.54 CPF SOLICITANTE: 007.724.714-01 NIRE: 29204439609 Emitida: 29/07/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204439609	24.053.909/0001-76	26/01/2016	26/01/2016
Endereço: RUA C, 08 LOJA A B, TANCREDO NEVES, JUAZEIRO, BA - CEP: 48907500			

SALVADOR - BA, 29 de Julho de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218324065

página: 2/2



CONTROLE: 30.969.589.911.54 CPF SOLICITANTE: 007.724.714-01 NIRE: 29204439609 Emitida: 29/07/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



CARTÓRIO
IMOVEIS E PESSOAS
2º OFÍCIO DE NOTAS

Univ: 0270
Folha: 178
Ficha nº 25219429



Procuração Pública que faz **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRIZ)**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021), nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, neste Cartório, situado à Rua Veneza, nº 319, Bairro Alagadiço, compareceu perante mim, Tabelião, como Outorgante: **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRIZ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 24.053.909/0001-76, com sede à Rua C, nº 08, Loja A/B, nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE nº 29.2.0443960-9, neste ato representada na forma do seu contrato social por sua sócia administradora: **ANA VITÓRIA SOARES MACHADO**, brasileira, solteira, menor emancipada, conforme Certidão de Inteiro Teor registrada sob matrícula nº 137133 01 55 2004 1 00086 292 0166816 35 nas Notas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Ofício, desta Comarca de Juazeiro, do Estado da Bahia, capaz, filha de Amadeu Machado Lima e Lucilene Soares Vieira Machado, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.853.746-54 SSP/BA, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 063.627.495-02, residente e domiciliada à Avenida Rio Preto, nº 12 - Condomínio Rio Verde, Bairro Dom Tomaz, nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela representante da Outorgante, me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu procurador: **JOSE RICARDO VIEIRA ROSA**, brasileiro, casado, capaz, filho de Jose Valdo Rosa e Eugenia Soares Vieira Rosa, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.046.906-00 SSP/BA, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 707.046.906-00, residente e domiciliado à Rua da Amizade, nº 71, Bairro Dom Tomaz, nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em repartições Privadas, Públicas Municipais, Estaduais, Federais e/ou Autárquicas, para o fim especial de promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, firmar e assinar contratos, constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, ainda com poderes para

Rua Veneza, nº 319 • Bairro Alagadiço • Juazeiro / BA • CEP: 45.903-347
Fones: (74) 3613-4216 / (74) 3611-9930 / ☎ (74) 98861-1662 • E-mail: notas2juazeiro@gmail.com

057927

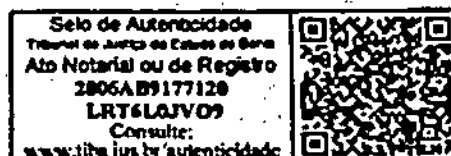


tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Outorgante, requerer e assinar que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso. Os elementos declaratórios deste Instrumento foram fornecidos e conferidos pelas partes, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Os dados para a elaboração desta procuração foram fornecidos e conferidos pela representante da outorgante que se responsabiliza pela exatidão dos mesmos, declarando que foram pagas as custas relativas ao ato conforme DAJE emissor 2806 série 002 sob número 029693, no valor de R\$ 88,20, recolhido em 27/07/2021, junto à Caixa Econômica Federal - CEF. Assim disse e a seu pedido eu, TÂMARA SANTOS BENEVIDES DA CUNHA, ESCRIVENTE, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do Art. 167, regulamentado pelo provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, re ratificado pelo provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, val assinado por mim, Belª EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA, TABELIÃ, que subscrevo em público e raso. (as) ANA VITÓRIA SOARES MACHADO Emolumentos R\$ 42,60 - Taxa de Fiscal. R\$ 30,25 - FECOM R\$ 11,64 - Fundo de Modernização: R\$ 1,69 - FMMPBA: R\$ 0,88 - Del. Pública R\$ 1,14.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Belª EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA
TABELIÃ

Cartório de Notas de Juazeiro do Norte
Emanuelle Fontes Ourives
Tabeliã





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 24.053.909/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:20:54 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **9C8F.ADF8.0515.6491**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242581170

RAZÃO SOCIAL	
ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
130.169.163	24.053.909/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 41630

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ANA VITORIA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/CPF:

24.053.909/0001-76

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA C, Nº 8, TANCREDO NEVES - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2520119/7

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 12:20:12 DO DIA 17/04/2024 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 17/07/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 22189CF9

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 17-Abril 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.053.909/0001-76
Razão Social: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIREL
Endereço: RUA C 08 / TANCREDO NEVES / JUAZEIRO / BA / 48907-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061707392827929888

Informação obtida em 18/06/2024 08:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.053.909/0001-76

Certidão nº: 27001637/2024

Expedição: 17/04/2024, às 12:19:39

Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.053.909/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA registrado na Junta Comercial em 26/01/2016, NIRE: 29204439609, CNPJ: 24053909000176, estabelecida na(o) RUA C, 08, LOJA A B, TANCREDO NEVES, JUAZEIRO, BA, CEP 48907500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JUAZEIRO BA, 30 de outubro de 2018.

1.º OFÍCIO
2.º OFÍCIO

AMADEU MACHADO LIMA

ANA VITORIA SOARES MACHADO
PAI/REPRESENTANTE AMADEU MACHADO LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro

EMANUELLI PONTES OURIVES PERROTTA
TAFELIA
Rua Vitoria, 519 - Bairro Alagadinho - Juazeiro/BA - CEP: 48.904-170
Fones: (71) 3613-4316 / (71) 3611-9936 - email: emanuelli@perrotta.com.br

CARLOS J. L. L. B. A.
RECONHECIMENTO
1.º OFÍCIO DE VOTO

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
AMADEU MACHADO LIMA
Juazeiro-BA, 31/10/2018 às 12:13:18 - MSDSSS
Em testemunho da verdade.
MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM - ESCRIV
Emol: 2,08 T. Fisc: 2,24 Total: 4,30

EMANUELLI PONTES OURIVES PERROTTA
TAFELIA
Rua Vitoria, 519 - Bairro Alagadinho - Juazeiro/BA - CEP: 48.904-170
Fones: (71) 3613-4316 / (71) 3611-9936 - email: emanuelli@perrotta.com.br

CARLOS J. L. L. B. A.
RECONHECIMENTO
2.º OFÍCIO DE VOTO

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
AMADEU MACHADO LIMA
Juazeiro-BA, 31/10/2018 às 12:13:18 - MSDSSS
Em testemunho da verdade.
MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM - ESCRIV
Emol: 2,08 T. Fisc: 2,24 Total: 4,30

Requerimento: 81800001025107



Certifico o Registro sob o nº 97805872 em 05/11/2018

Protocolo 187968950 de 01/11/2018

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228451668475374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018

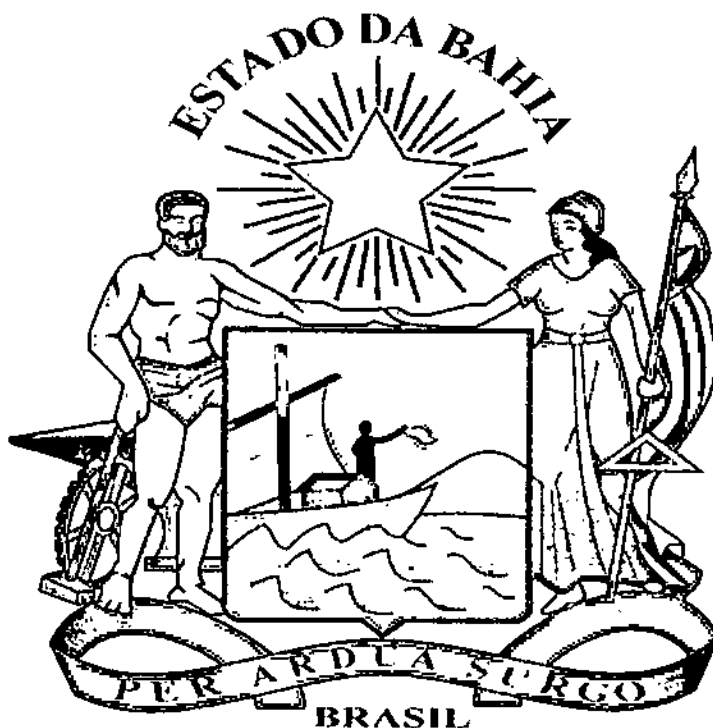
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	187968950 - 01/11/2018
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 29204439609
CNPJ 24.053.909/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/11/2018

Certifico o Registro sob o nº 97805872 em 05/11/2018

Protocolo 187968950 de 01/11/2018

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228451668475374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ANA VITORIA
MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

AMADEU MACHADO LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080, BRASIL.

ANA VITORIA SOARES MACHADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/2004, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 063.627.495-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2085374654, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, CON SANTO ANTONIO, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE AMADEU MACHADO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080. Na ausência da mãe da menor por motivo de falecimento LUCILENE SOARES VIEIRA MACHADO, CPF: 356.405.535-53, RG 03.776.108-01 SSP/BA, empresaria nascida em 15/04/1964 falecida em 04 novembro de 2015.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204439609, com sede Rua C, 08, Loja A B, Tancredo Neves Juazeiro, BA, CEP 48.907-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.053.909/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio(a) AMADEU MACHADO LIMA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA VITORIA SOARES MACHADO, da seguinte forma: MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da sociedade era no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído: AMADEU MACHADO LIMA, com 89.000 (oitenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) ANA



Req: 81800000212213

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97750754 em 11/04/2018

Protocolo 189561530 de 22/03/2018

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176112058494259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ANA VITORIA
MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

VITORIA SOARES MACHADO, com 10.000(dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Com aumento representado por 1.000 (mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)cujos aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo socio ANA VITORIA SOARES MACHADO.

O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de este fica assim distribuído:

AMADEU MACHADO LIMA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

ANA VITORIA SOARES MACHADO, com 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMADEU MACHADO LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO BA.



Req: 81800000212213

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97750754 em 11/04/2018

Protocolo 189561530 de 22/03/2018

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176112058494259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ANA VITORIA
MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

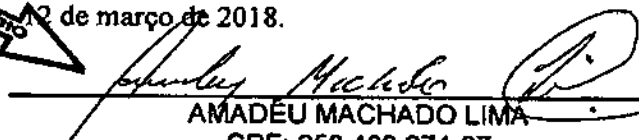
CNPJ nº 24.053.909/0001-76

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

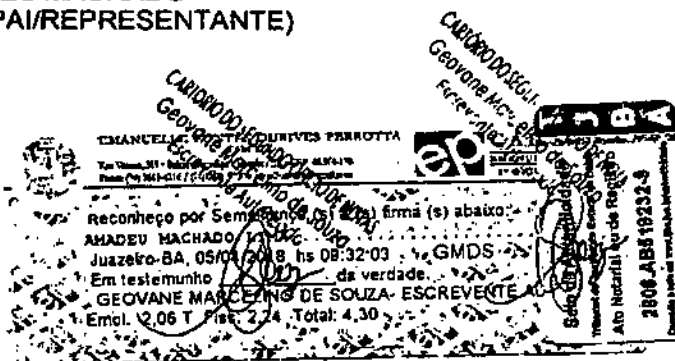
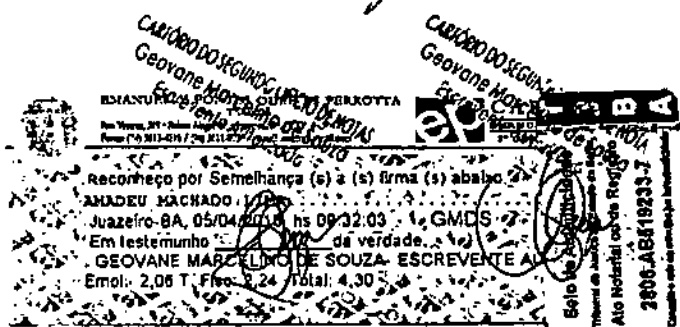
JUAZEIRO - BA, 02 de março de 2018.

2º OFÍCIO


AMADEU MACHADO LIMA
CPF: 258.408.274-87

2º OFÍCIO


ANA VITORIA SOARES MAGHADDO
AMADEU MACHADO LIMA (PAI/REPRESENTANTE)



Req: 81800000212213

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97750754 em 11/04/2018
Protocolo 189561530 de 22/03/2018
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 176112058494259
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189561530

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	189561530 - 22/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204439609
CNPJ 24.053.909/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

AMADEU MACHADO LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080, BRASIL.

JOSE FELIX DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 538.203.985-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03857323481, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R D'AVILA, 34, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48905483, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204439609, com sede Rua C, 08, Loja A B, Tancredo Neves Juazeiro, BA, CEP 48.907-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.053.909/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

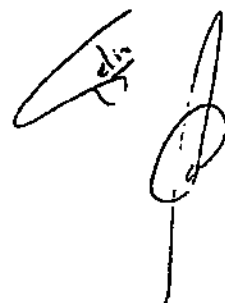
QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANA VITORIA SOARES MACHADO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/2004, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 063.627.495-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2085374654, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, COND SANTO ANTONIO, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE AMADEU MACHADO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080, Na ausência da mãe da menor por motivo de falecimento LUCILENE SOARES VIEIRA MACHADO, CPF 356.405.535-53, RG 03.776.108-01 SSP/BA, empresaria nascida em 15/04/1964 falecida no dia 04 NOVEMBRO DE 2015.

Retira-se da sociedade o sócio(a) JOSE FELIX DOS REIS, detentor de 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) JOSE FELIX DOS REIS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao



Req: 81700000843470

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97707440 em 23/10/2017

Protocolo 173709192 de 03/10/2017

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161716812829880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

sócio ANA VITORIA SOARES MACHADO, da seguinte forma: EM ESPECIE dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) JOSE FELIX DOS REIS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AMADEU MACHADO LIMA, da seguinte forma: EM ESPECIE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) dividido em 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído: AMADEU MACHADO LIMA, com 89.000 (Oitenta e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)

ANA VITORIA SOARES MACHADO, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMADEU MACHADO LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.



Req: 81700000843470

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97707440 em 23/10/2017

Protocolo 173709192 de 03/10/2017

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161716812829880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

AMADEU MACHADO LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080, BRASIL.

ANA VITORIA SOARES MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/2004, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 063.627.495-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2085374654, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, COND SANTO ANTONIO, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE AMADEU MACHADO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080. Na ausência da mãe da menor por motivo de falecimento LUCILENE SOARES VIEIRA MACHADO, CPF 356.405.535-53, RG 03.776.108-01 SSP/BA, empresaria nascida em 15/04/1964 falecida no dia 04 NOVEMBRO DE 2015.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na RUA C, 08, LOJA A B, TANCREDO NEVES, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-500.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é A empresa tem por objeto(s):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.



Req: 81700000843470

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97707440 em 23/10/2017

Protocolo 173709192 de 03/10/2017

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161716812829880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017
por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

DA SOCIEDADE AN
LTD A ME

terminado

01

e nove
5021

se entro

[illegible]

	R\$

R\$:

	R\$ 9
--	-------

r de s

2



JUCEB

Protocolo 173709192 de 03/10/2017

Este documento pode ser verificado em <http://regin.uceb.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161716812829880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ANA VITÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

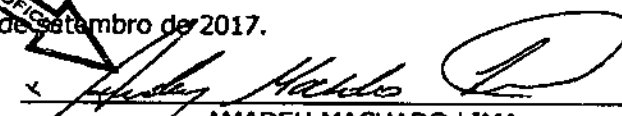
CNPJ nº 24.053.909/0001-76

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

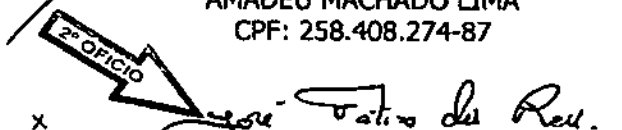
Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Juazeiro – Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

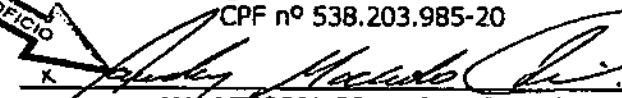
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
JUAZEIRO, 22 de setembro de 2017.



AMADEU MACHADO LIMA
CPF: 258.408.274-87



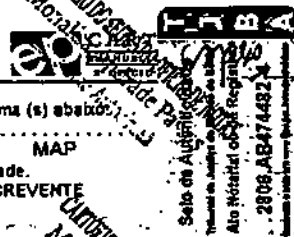
JOSE FELIX DOS REIS
CPF nº 538.203.985-20



ANA VITÓRIA SOARES MACHADO
AMADEU MACHADO LIMA (PAI/REPRESENTANTE)
CPF: 538.203.985-20

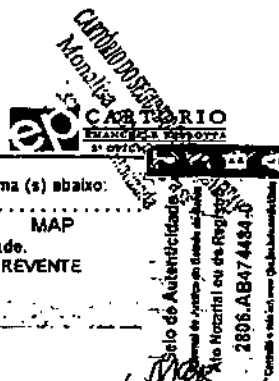
EMANUELE PONTES OLIVEIRA FERROTTA
TABELA
Rua Vitor, 35 - Vila Algodão - Juazeiro/BA - CEP: 43.904-170
Fones (71) 3113-4211 / (71) 3113-4212 - e-mail: contato@juceba.ba.gov.br

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
AMADEU MACHADO LIMA
Juazeiro-BA, 29/09/2017 às 15:55:15 MAP
Em testemunho Monalisa da verdade.
MONALISA ANDRADE PASSOS- ESCRIVENTE
Emol: 1,99 T. Fisc: 2,16 Total: 4,15



EMANUELE PONTES OLIVEIRA FERROTTA
TABELA
Rua Vitor, 35 - Vila Algodão - Juazeiro/BA - CEP: 43.904-170
Fones (71) 3113-4211 / (71) 3113-4212 - e-mail: contato@juceba.ba.gov.br

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
JOSE FELIX DOS REIS
Juazeiro-BA, 29/09/2017 às 15:55:35 MAP
Em testemunho Monalisa da verdade.
MONALISA ANDRADE PASSOS- ESCRIVENTE
Emol: 1,99 T. Fisc: 2,16 Total: 4,15



EMANUELE PONTES OLIVEIRA FERROTTA
TABELA
Rua Vitor, 35 - Vila Algodão - Juazeiro/BA - CEP: 43.904-170
Fones (71) 3113-4211 / (71) 3113-4212 - e-mail: contato@juceba.ba.gov.br

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
AMADEU MACHADO LIMA
Juazeiro-BA, 29/09/2017 às 15:55:16 MAP
Em testemunho Monalisa da verdade.
MONALISA ANDRADE PASSOS- ESCRIVENTE
Emol: 1,99 T. Fisc: 2,16 Total: 4,15



JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2017 SOB Nº: 97707440
Protocolo: 17/370919-2, DE 03/10/2017
Empresa: 29 2 0443960 9
ANA VITÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000843470

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97707440 em 23/10/2017

Protocolo 173709192 de 03/10/2017

Nome da empresa ANA VITÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161716812829880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES PM
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CAATINGA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 24.053.909/0001-76, com endereço na Rua C, nº 08, loja A/B, Tancredo Neves, Juazeiro-BA, forneceu a esta instituição os serviços abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	UF	QTD	Prazo de entrega
Sifão	Un.	10	IMEDIATO
Tubo 25mm soldável	Un.	10	IMEDIATO
Curva soldável	Un.	15	IMEDIATO
Te 25mm soldável	Un.	20	IMEDIATO
Luva 25mm soldável	Un.	10	IMEDIATO
Interruptor com tomada	Un.	20	IMEDIATO
Plugue elétrico 20ah	Un.	15	IMEDIATO
Fita Isolante	Un.	10	IMEDIATO
Tomada	Un.	15	IMEDIATO
Cabo elétrico flexível	Un.	50	IMEDIATO
Refletor led	Un.	10	IMEDIATO

Juazeiro 14 de fevereiro de 2023.

Clodoaldo Plácido da Fonseca Silva – CAP PM
Mat.: 30.442944
Chefe da SSO

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

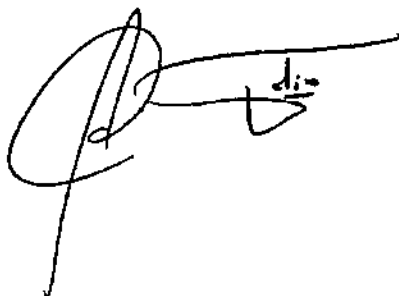
JOSE FELIX DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 538.203.985-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03857323481, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA D'AVILA, 34, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME, com sede na RUA C, 08, LOJA A B, TANCREDO NEVES, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-500., com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE nº29600109741, inscrita no CNPJ sob nº24.053.909/0001-76, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI de que é titular em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **AMADEU MACHADO LIMA**, brasileiro, nascido em 02/01/1962, viúvo, comerciante, inscrito no CPF nº 258.408.274-87, cédula de Identidade nº 01.569.742-82 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Raul Alves, nº 15, Condomínio Santo Antônio, Bairro Santo Antônio, Juazeiro, BA CEP: 48.902-080., passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na RUA C, 08, LOJA A B, TANCREDO NEVES, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-500.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.



Certifico o Registro sob o nº 29204439609 em 22/08/2017

Protocolo 174128525 de 28/07/2017

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232759662088762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

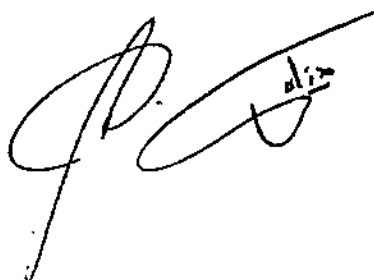
Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), divididos em (99.000 de quotas), no valor nominal de (1,00) um real cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor
JOSE FELIX DOS REIS	90.000	R\$ 90.000,00
AMADEU MACHADO LIMA	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	99.000	R\$ 99.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE FELIX DOS REIS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de



Certifico o Registro sob o nº 29204439609 em 22/08/2017

Protocolo 174128525 de 28/07/2017

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232759662088762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017

por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Juazeiro – Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Juazeiro – BA 06 de julho de 2017

Jose Felix dos Reis
JOSE FELIX DOS REIS

Amadeu Machado Lima
 AMADEU MACHADO LIMA

EMANUELLE PONTES OURIVES FERROTTA
TABELIA
Rua Vitorino, 299 - Bairro Alagoinhas - Juazeiro/BA - CEP: 43004-070
Fone: (75) 3613-4216 / (75) 3614-9130 - e-mail: emmanuel@epcarta.com.br

Reconheço por Semelhança (e) a (s) firma (s) do(a) AMADEU MACHADO LIMA
Juazeiro-BA, 06/08/2017 às 13:16:11
Em testemunho da verdade.
ELIZANGELA ALVES BESERRA CARDOSO- ESCRIVÃ
Emol: 1,99 T. Fls: 2,16 Total: 4,15

EMANUELLE PONTES OURIVES FERROTTA
TABELIA
Rua Vitorino, 299 - Bairro Alagoinhas - Juazeiro/BA - CEP: 43004-070
Fone: (75) 3613-4216 / (75) 3614-9130 - e-mail: emmanuel@epcarta.com.br

Reconheço por Semelhança (e) a (s) firma (s) do(a) JOSE FELIX DOS REIS
Juazeiro-BA, 06/08/2017 às 13:16:34
Em testemunho da verdade.
ELIZANGELA ALVES BESERRA CARDOSO- ESCRIVÃ
Emol: 1,99 T. Fls: 2,16 Total: 4,15



Certifico o Registro sob o nº 29204439609 em 22/08/2017

Protocolo 174128525 de 28/07/2017

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232759662088762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Certifico o Registro sob o nº 29204439609 em 22/08/2017
Protocolo 174128525 de 28/07/2017
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232759662088762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES PM
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 24.053.909/0001-76, com endereço na Rua C, nº 08, loja A/B, Tancredo Neves, Juazeiro-BA, forneceu a esta instituição os serviços abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	UF	QTD	Prazo de entrega
ARGAMASSA, Embalagem: saco com 20 kg.	Sc	30	IMEDIATO
CIMENTO comum, cinza. Embalagem: saco com 50 kg	Sc	30	IMEDIATO
PISO, cerâmico, tipo A, liso, antiderrapante, resistência PEI-5, dimensões 40x40cm.	M²	60	IMEDIATO
FORRO, em PVC, largura de 20cm.	M²	150	IMEDIATO
LAMPADA, fluorescente compacta integrada, potência de 45W, tensão de 220V.	Un.	15	IMEDIATO
THINNER, sem benzeno, para diluição de esmalte sintético Embalagem com de 900 ml.	Un.	10	IMEDIATO
TINTA, acrílica, cor areia, para parede. Embalagem: lata 18 litros.	Lt	20	IMEDIATO
MASSA, comida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros.	Un.	30	IMEDIATO
VERNIZ, sintético, brilhante, incolor, para madeira. Embalagem: galão com 3,6 litros.	GL	10	IMEDIATO
LAMPADA, fluorescente compacta integrada, potencia de 45W, tensão de 220V, fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm, índice de reprodução de cor mínima de 80, temperatura de cor mínima de 6.400k, vida útil mínima de 6.000h. Base tipo E27. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender as portarias do INMETRO quanto as informações obrigatórias.	Un	30	IMEDIATO

Juazeiro 26 de maio de 2022.


Ana Maria Almeida de Oliveira – 1º TEN PM

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE
CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

ANA VITORIA SOARES MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/2004, emancipada por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 063.627.495-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2085374654, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, CON SANTO ANTONIO, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903000, BRASIL.

AMADEU MACHADO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204439609, com sede Rua C, 08, Loja A B, Tancredo Neves Juazeiro, BA, CEP 48907500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.053.909/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio AMADEU MACHADO LIMA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio AMADEU MACHADO LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA VITORIA SOARES MACHADO, da seguinte forma: EM ESPECIE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ANA VITORIA SOARES MACHADO, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA VITORIA SOARES MACHADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100000695350

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98074994 em 25/05/2021

Protocolo 218885253 de 24/05/2021

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 319243848616716

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 24.053.909/0001-76**

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

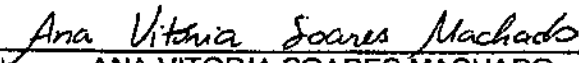
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

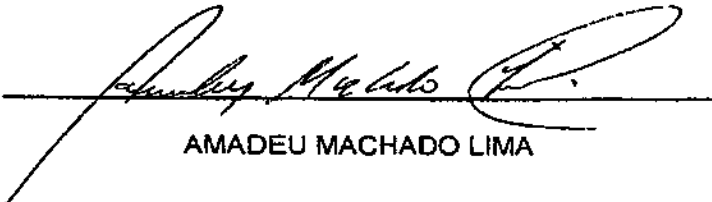
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO BA, 19 de maio de 2021.



ANA VITORIA SOARES MACHADO



AMADEU MACHADO LIMA

Req: 81100000695350

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98074994 em 25/05/2021
Protocolo 218885253 de 24/05/2021
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 319243848616716
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218885253

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	218885253 - 24/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204439609
CNPJ 24.053.909/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98074994 DE 25/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/05/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98074994 em 25/05/2021

Protocolo 218885253 de 24/05/2021

Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 319243848616716

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES PM
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CAATINGA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa ANA VITÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 24.053.909/0001-76, com endereço na Rua C, nº 08, loja A/B, Tancredo Neves, Juazeiro-BA, forneceu a esta instituição os serviços abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	UF	QTD	Prazo de entrega
Registro de esfera, em PVC, soldável, 75 mm.	Un.	20	IMEDIATO
Caixa de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros.	Un.	02	IMEDIATO
Fita veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 25 m.	Un.	10	IMEDIATO
Fita adesiva, crepe, dimensão 19 mm x 10 m.	Un.	15	IMEDIATO

Juazeiro 26 de outubro de 2022.

Clodoaldo Plácido da Fonseca Silva – CAP PM
Mat.: 30.442.944
Chefe da SSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**

SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA DR. PEDRO BORGES VIANA - N° 32 PRÉDIO DA PREFEITURA CENTRO - JUAZEIRO - BA CEP: 48903-495

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**INSCRIÇÃO: 1265230001****N° ALVARA: 1182/2024**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: ANA VITÓRIA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: VITÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 22/02/2016

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

24.053.909/0001-76

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA C - TANCREDO NEVES, 8

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: TANCREDO NEVES

CIDADE: JUAZEIRO - BA

CEP: 48906-672

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4744099

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4744099

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744004

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744001

COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTÉFATOS

4744002

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744003

HORÁRIO NORMAL: Padrão de 08:00 às 18:00

RESTRIÇÕES

• Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016); - Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente; • Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber; • Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública; • Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público; • Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas; • Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados; • Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastrais; • Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando

DATA DE EMISSÃO: 29/05/2024

VALIDADE: 31/03/2025

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

AVISO

ORGÃO.: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

<https://suoimfo.com.br/096>

Emissão via WEB:



704305.2024.1182.6.29052024.31032025

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 24.053.909/0001-76, sediada na RUA C, N º 8 TANCREDO NEVES – JUAZEIRO - BA, prestou serviços ao **CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF**, CNPJ nº 11.308.356/0001-03 em fornecimento de EPI, FERRAMENTAS MANUAIS e MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ano de 2023 com os contrato Nº 022-2023, Nº 023-2023 e Nº 024-2023 visando atender ao contrato 033-CT141/2020 para uso dos prestadores de serviços que executarão a recuperação, manutenção preventiva e corretiva de rodovias estaduais – firmando entre o Consórcio Sustentável territorial do São Francisco e a Secretaria de Infra Estrutura da Bahia- SEINFRA .

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa vem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeiro/BA, 17 de junho de 2024.


CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF
CONTRATANTE



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES PM
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CAATINGA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa ANA VITÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 24.053.909/0001-76, com endereço na Rua C, nº 08, loja A/B, Tancredo Neves, Juazeiro-BA, forneceu a esta instituição os serviços abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	UF	QTD	Prazo de entrega
Chuveiro em plástico tubo com bitola de 1/2 polegada.	UN	3	IMEDIATO
Torneira em metal cromado, de 1/2 polegada, para lavatório, com acionamento para saída da água através de botão adonador de pressão, fechamento automático.	UN	3	IMEDIATO
Vaso sanitário em louça, na cor branca, para uso em descarga de embutir.	UN	2	IMEDIATO
Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, soldável, para esgoto.	UN	6	IMEDIATO
Prego, com cabeça, em ferro, 1 1/2 x 15 polegadas.	KG	10	IMEDIATO
Fechadura em aço comum, de embutir, para porta externa.	UN	3	IMEDIATO
Pedra britada n. 01.	M3	5	IMEDIATO
Areia lavada tipo média para construção.	M3	7	IMEDIATO
Argamassa, tipo AC2. Embalagem: Saco de 20 kg.	SC	15	IMEDIATO
Argamassa, tipo AC3. Embalagem: saco com 20 kg.	SC	50	IMEDIATO
Areia lavada, tipo grossa, para construção.	M3	3	IMEDIATO
Cimento comum cinza. Embalagem: saco com 50 kg.	SC	70	IMEDIATO
Rejunte cor bege para piso. Embalagem: saco com 1kg.	SC	6	IMEDIATO
Revestimento cerâmico tipo A.	M2	60	IMEDIATO
Piso cerâmico tipo A, antiderrapante, resistência PEI-5.	M2	50	IMEDIATO
Bloco de cerâmica 08 furos.	UN	700	IMEDIATO
Forno em PVC, largura de 20 cm.	M2	25	IMEDIATO
Tinta, esmalte sintético acetinado, secagem extra rápido, embalagem de 3,6 l.	GL	4	IMEDIATO
Massa corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros.	UN	20	IMEDIATO
Verniz sintético, brilhante, incolor, para madeira. Embalagem: galão com 3,6 litros.	LT	5	IMEDIATO
Arame em aço recozido n. 18	KG	4	IMEDIATO

Juazeiro 26 de maio de 2022.

Clodoaldo Plácido da Fonseca Silva – CAP PM

Mat.: 30.442944

Chefe da SSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.053.909/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2016
NOME EMPRESARIAL ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA MATERIAL DE CONTRUCAO		PORTO EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R C	NUMERO 08	COMPLEMENTO LOJA A/B
CEP 48.907-500	ENDEREÇO TANCREDO NEVES	MUNICIPIO JUAZEIRO
UF BA		TELEFONE (74) 3212-6959
E-MAIL VITORIA@HOTMAIL.COM		
ENTRADA EM EXERCÍCIO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 13:31:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 24.053.909/0001-76

Inscrição Estadual: 130.169.163 PP

Razão Social: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia: VITORIA MATERIAL DE CONTRUCAO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: RUA C

Número: 08

Complemento: LOJA A/B

Bairro/Distrito: TANCREDO NEVES

CEP: 48907-500

Município: JUAZEIRO

UF: BA

Telefone: (74) 32126959

E-mail: VITORIACONST.BA@HOTMAIL.COM

Referência: PROXIMO A DECOR ART

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 26/01/2016

Atividade Econômica Principal:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Econômica Secundária

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA C

Complemento: LOJA A/B

Referência:

Número: 08

Bairro: TANCREDO NEVES

CEP: 48907500

Município: JUAZEIRO

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 30630 -PE

Tipo CRC: Originario

Nome: SANDRYNE RYVANIELLE SIQUEIRA GUIMAR

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA HERMANO SANTANA BARROS

Número: 160 A **Bairro:** LOTEAMENTO RECIFE **Município:** PETROLINA **UF:** PE

Referencia:

CEP: 56320730

Telefone: () **Celular:** ()

Fax: ()

E-mail: SANDRYNEGUIMARAES@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 20/06/2024

[VOLTAR](#) [TOPO DA PAGINA](#) [PAGINA INICIAL](#) 



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00497754E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 20/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 24.053.909/0001-76
Endereço: BAIRRO TANCREDO NEVES, RUA C, N 08, LOJA A/B

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 20 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO - CRS
Nº 0023263-7

Data Inscrição: 11/04/2016

Data Renovação: 28/09/2020

Vencimento : 10/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 24.053.909/0001-76
Razão Social: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO
Situação Cadastral: Ativos
Endereço: RUA C, 08 LOJA A/B TANCREDO NEVES
Município: Juazeiro
Estado: BA CEP: 48.907-500

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
ANA VITORIA SOARES MACHADO	063.627.495-02	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para a Modalidade de Convite ou Pregão até o valor de Convite, conforme legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento			
CONTRATO SOCIAL	22/08/2017			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	24.053.909/0001-76			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	130.169.163			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	1182/2024	31/03/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	17/09/2024		Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20242604098	18/08/2024		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	41921	10/09/2024		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024052906022827929821	27/06/2024		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	2169310/2024	07/07/2024		Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento		

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

45.10 DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	46.10 EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
47.10 CANOS E TUBOS	47.20 MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS
47.30 ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS DE MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	48.20 VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
53.15 PREGOS, CHAVETAS E PINOS	53.40 FERRAMENTAS DIVERSAS
56.10 MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	56.20 VIDROS, TUILOS, PISOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
56.30 TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO	56.40 PAINÉIS DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONST E MAT ISOLANTES TÉRMICOS
56.50 MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTOS DE PAREDES	56.60 CERCADOS, GRADES E PORTÕES
56.70 COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	59.30 CHAVES ELÉTRICAS E INTERRUPTORES
59.35 CONECTORES ELÉTRICOS	59.45 RELES E SOLENOIDES
59.70 ISOLANTES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	59.75 FERRAGENS E ARTIGOS DE ELETRICIDADES
61.45 FIOS E CABOS ELÉTRICOS	62.10 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
62.40 LÂMPADAS ELÉTRICAS	80.10 TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
80.30 COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES	95.05 ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 20/06/2024 às 15:40





CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

ATA



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE " DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do são Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

Com isso foi levantado um preço médio para remuneração sendo feito uma média através de mapa ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ABAFADOR DE RUIDOS	PC	15	R\$ 34,75	R\$ 521,25
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15	R\$ 59,22	R\$ 888,25
3	COLETE REFLETIVO	PC	20	R\$ 43,65	R\$ 873,08
4	CONE REFLETIVO	PC	20	R\$ 52,30	R\$ 1.045,96
5	LUVA EM RASPA	PR	30	R\$ 18,57	R\$ 557,16
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30	R\$ 9,07	R\$ 272,16
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30	R\$ 39,73	R\$ 1.191,75
8	MASCARA VALVULADA	PC	30	R\$ 4,12	R\$ 123,68
9	OCULOS INCOLOR	PC	30	R\$ 10,16	R\$ 304,80
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30	R\$ 3,31	R\$ 99,30

Às 09 (nove) horas do dia 21 de junho ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, situado à Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro – Bahia, a agente de contratação Valfredo Gomes Medrado, designada pela Portaria nº 004/2024 de 01 de abril de 2024, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a dispensa de licitação nº 011-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 17 de junho de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 18 à 20 de junho de 2024.

Foi constatado o envio da proposta de preço conforme edital da seguinte empresa:

- 1) ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 24.053.909/0001-76, representado pela senhora ANA VITORIA SOARES MACHADO;

Foram recebidas via e-mail as propostas das seguintes empresas:

- ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME enviou dia 20/06/2024 as 16h25min sendo registrado a seguir:



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



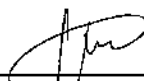
Dando andamento foi julgado as propostas ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ABAFADOR DE RUIDOS	PC	15,0	R\$ 33,00	R\$ 495,00
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15,0	R\$ 55,00	R\$ 825,00
3	COLETE REFLETIVO	PC	20,0	R\$ 39,00	R\$ 780,00
4	CONE REFLETIVO	PC	20,0	R\$ 49,00	R\$ 980,00
5	LUVA EM RASPA	PR	30,0	R\$ 15,00	R\$ 450,00
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30,0	R\$ 6,00	R\$ 180,00
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30,0	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
8	MASCARA VALVULADA	PC	30,0	R\$ 3,00	R\$ 90,00
9	OCULOS INCOLOR	PC	30,0	R\$ 9,00	R\$ 270,00
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30,0	R\$ 3,00	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 5.360,00

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, apresentou as documentações exigidas em Edital.

Nada mais havendo a ser tratado, às 09h38min, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio, pelo agente de contratação sendo publicada em diário oficial na presente data.

Juazeiro/BA, 21 de junho de 2024.



VALFREDO GOMES MEDRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CONSTESF**
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO**ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE " DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPIS e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

Com isso foi levantado um preço médio para remuneração sendo feito uma média através de mapa ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ABAFADOR DE RUIDOS	PC	15	R\$ 34,75	R\$ 521,25
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15	R\$ 59,22	R\$ 888,25
3	COLETE REFLETIVO	PC	20	R\$ 43,65	R\$ 873,08
4	CONE REFLETIVO	PC	20	R\$ 52,30	R\$ 1.045,96
5	LÚVA EM RASPA	PR	30	R\$ 18,57	R\$ 557,16
6	LÚVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30	R\$ 9,07	R\$ 272,16
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30	R\$ 39,73	R\$ 1.191,75
8	MASCARA VALVULADA	PC	30	R\$ 4,12	R\$ 123,68
9	OCULOS INCOLOR	PC	30	R\$ 10,16	R\$ 304,80
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30	R\$ 3,31	R\$ 99,30

Às 09 (nove) horas do dia 21 de Junho ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, situado à Rua Chita, 282, Maria Gorete, Juazeiro - Bahia, a agente de contratação Valfredo Gomes Medrado, designada pela Portaria nº 004/2024 de 01 de abril de 2024, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a dispensa de licitação nº 011-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 17 de junho de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 18 à 20 de junho de 2024.

Foi constatado o envio da proposta de preço conforme edital da seguinte empresa:

- 1) ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 24.053.909/0001-76, representado pela senhora ANA VITORIA SOARES MACHADO;

Foram recebidas via e-mail as propostas das seguintes empresas:

- ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME enviou dia 20/06/2024 às 16h25min sendo registrado a seguir:

**CONSTESF**
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

Dando andamento foi julgado as propostas ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ABAFADOR DE RUIDOS	PC	15,0	R\$ 33,00	R\$ 495,00
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15,0	R\$ 55,00	R\$ 825,00
3	COLETE REFLETIVO	PC	20,0	R\$ 39,00	R\$ 780,00
4	CONE REFLETIVO	PC	20,0	R\$ 49,00	R\$ 980,00
5	LUVA EM RASPA	PR	30,0	R\$ 15,00	R\$ 450,00
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30,0	R\$ 6,00	R\$ 180,00
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30,0	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
8	MASCARA VALVULADA	PC	30,0	R\$ 3,00	R\$ 90,00
9	OCULOS INCOLOR	PC	30,0	R\$ 9,00	R\$ 270,00
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30,0	R\$ 3,00	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 5.360,00

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, apresentou as documentações exigidas em Edital.

Nada mais havendo a ser tratado, às 09h38min, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio, pelo agente de contratação sendo publicada em diário oficial na presente data.

Juazeiro/BA, 21 de Junho de 2024.

VALFREDO GOMES MEDRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 011/2024

Declaro, nos termos do Art. 75 no Inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.909/0001-76, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços Conforme processo administrativo nº 011/2024.

Valor Total: R\$ 5.360,00 (Cinco mil e trezentos e sessenta reais)

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 011/2024, AUTORIZO, (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 011/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI.

Publique-se Juazeiro, 25 de junho de 2024

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Data: 2024.06.25 14:33:27
-03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SAO FRANCISCO

CONTRATO

**CONTRATO Nº 016/2024-CONSTESF****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL,
QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O CONSTESF –
CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO
FRANCISCO, E DE OUTRO ANA VITORIA MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.308.356/0001-03, neste ato representado pelo Seu Presidente o Sr. Regis Cleivys Sampaio Bento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.08663989-70 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.905.395-10, residente e domiciliado na rua Xavantes, quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME situada: RUA C, N º 8 TANCREDO NEVES – JUAZEIRO - BA CNPJ nº 24.053.909/0001-76, neste ato representado pela Sra. ANA VITORIA SOARES MACHADO de RG 2085374654 SSP/BA denominada CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 011/2024**, observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S) em atendimento às necessidades do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO – CONSTESF ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ABAFADOR DE RUIDOS	PC	15,0	R\$ 33,00	R\$ 495,00
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15,0	R\$ 55,00	R\$ 825,00
3	COLETE REFLETIVO	PC	20,0	R\$ 39,00	R\$ 780,00
4	CONE REFLETIVO	PC	20,0	R\$ 49,00	R\$ 980,00
5	LUA EM RASPA	PR	30,0	R\$ 15,00	R\$ 450,00
6	LUA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30,0	R\$ 6,00	R\$ 180,00
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30,0	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
8	MASCARA VALVULADA	PC	30,0	R\$ 3,00	R\$ 90,00
9	OCULOS INCOLOR	PC	30,0	R\$ 9,00	R\$ 270,00
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30,0	R\$ 3,00	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 5.360,00

O valor total estimado será de: R\$ 5.360,00 (Cinco mil e trezentos e sessenta reais).

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.2 O Termo de Referência e edital;



CONTRATO Nº 016/2024-CONSTESF

- 2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;
- 2.1.4. A Proposta do contratado;
- 2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

- 3.1 – O prazo de vigência da contratação até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DE OBJETO

- 4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:
- 4.2 – O valor global estimado é de R\$ 5.360,00 (Cinco mil e trezentos e sessenta reais).
- 4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.
- 4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.
- 4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.
- 4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
- 4.8 – Solicitação do serviço: O material será entregue no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da comunicação da Autorização de Fornecimento - A.S., pelo licitante vencedor.
- 4.10 – A Autorização para execução do serviço será emitida pelo CONSTESF, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.11 – O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades do CONSTESF nas quantidades desejadas, ao longo da vigência contratual, mediante a emissão de ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 4.12 – O objeto da licitação será RECEBIDO da seguinte forma:



CONTRATO Nº 016/2024-CONSTESF

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais para fins de confirmação com as especificações do CONTRATO e consequente aceitação pela Coordenação de projetos do CONSTESF

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo do serviço, a:

- Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
- Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;
- As notas fiscais deverão ser enviadas com as certidões válidas para o email: constesf@gmail.com**
- O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de execução direta.
- Fornecer, sempre que necessário socorro nos endereços de localização onde se encontrarem os veículos pertencentes à frota do CONSTESF.
- Fornecer orçamento prévio para cada serviço.



CONTRATO Nº 016/2024-CONSTESF

- m) Responsabilizar-se pelos veículos da frota listada nesta, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONSTESF ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos às estiverem conduzindo.
- n) Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados a socorrer os veículos parados ou avariados em locais de ação de serviço do CONSTESF ou nos locais de socorro solicitados no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- o) A proponente deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de até 02 (dois) veículos do CONSTESF.
- p) Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CONSTESF.
- q) Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção do CONSTESF.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

- a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;



CONTRATO Nº 016/2024-CONSTESF

a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresse conhecimento do CONTRATANTE;

a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;

a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 - Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

- a)** O recebimento dos serviços será promovido pelo CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.
- b)** Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.
- c)** O disposto na alínea “b)” dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS, matrícula 003**; conforme Portaria nº 002/2024 publicada em 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CONTRATO Nº 016/2024-CONSTESF

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

14.6 - À CONTRATADA deverá aceitar supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do certame, caso seja de interesse do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2024 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 - Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 - Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao CONSTESF a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.4 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.06.25 14:55:19 -03'00'



CONTRATO Nº 016/2024-CONSTESF

X Ana Vitoria Joazez Machado

ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Contratado

Testemunhas:

Va. Augusto Joazez Machado

CPF Nº: 504.823.15-00.

Sandra Clara Brito dos Santos.

FISCAL DE CONTRATO



AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 011/2024

Declaro, nos termos do Art. 75 no Inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.909/0001-76, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços Conforme processo administrativo nº 011/2024.

Valor Total: R\$ 5.360,00 (Cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 011/2024, AUTORIZO, (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 011/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF. CONTRATADO: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 24.053.909/0001-76. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S). VALOR GLOBAL: R\$ 5.360,00 (Cinco mil e trezentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. Juazeiro/BA, 25 de junho de 2024.

**CONSTESF**
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Território Sertão São Francisco - CONSTESF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Território Sertão São Francisco - CONSTESF, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

- SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS, matrícula Nº 03;

Art. 2º. Compete a fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSTESF, AO PRIMEIRO DIA DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PRESIDENTE

Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constesf@gmail.com
74 3612-1967

IM
PUBLICACOES
LTDA:219042
03000182

Autenticidade da forma digital por IM
PUBLICACOES LTDA:219042000182
Data de emissão: 01/02/2024 10:00:00
Data de validade: 01/02/2024 11:59:59
Data de validade: 01/02/2024 11:59:59
Data de validade: 01/02/2024 11:59:59



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 011/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/07/2024

Local: Juazeiro/BA **Órgão:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO SERTAO DO SAO FRANCISCO

Unidade compradora: 2020 - CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Id contratação PNCP: 11308356000103-1-000011/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos EPI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.877,39	R\$ 5.360,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	EPI	1	R\$ 5.877,39	R\$ 5.877,39	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

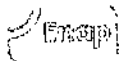
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🔗 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Ministério da Economia
Secretaria de Planejamento Econômico e Financeiro